CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº6/02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DOIS

Aos treze dias do mês de Março do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES

Às vinte e uma horas e quinze minutos com a presença da Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira, Dª. Joana Maria Poeiras Casas Novas Marques, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*Pela **Senhora Presidente** foram ainda apresentados os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre 26 de Fevereiro e 11 de Março de 2002: - Projectos de Arquitectura: 13; - Alterações aos Projectos de Arquitectura: 6; - Projectos de Especialidade: 7; - Reapreciação de Processos: 1; - Propriedades Horizontais: 10; - Novas Licenças: 4; - Informações Prévias: 3; - Loteamentos Urbanos: 8.----------*
*Pelo **Senhor Vereador Carlos Fradique** foi dito que visitou a **Exposição sobre o Prémio Vespeira** não tendo gostado do que viu, não em relação aos quadros mas principalmente à fotografia. Havia muitos quadros em pouco espaço. Sugeriu menos e mais qualidade e gostaria de saber quanto custou a Exposição.----------*

*O **Senhor Vereador Álvaro Saraiva** apresentou um documento cujo teor a seguir se transcreve: "Foi presente à última reunião de Câmara a Proposta nº. 139/02, referente à Delegação na Presidente da Câmara, com a faculdade subdelegatória, de competências previstas em diversos diplomas, discriminados na proposta, bem como a ratificação-sanação de todos os actos administrativos praticados por despacho, em execução do Decreto-Lei nº. 445/91, de 20 de Novembro e Decreto-Lei nº. 448/91, de 29 de Novembro, desde 8 de Janeiro de 2002. Estipula o nº. 3 do artº. 68º. da Lei nº. 169/99 o seguinte: "Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após essa prática, sob pena de anulabilidade". Não está em causa a delegação de competências na Presidente, pois a Lei o permite. O que está em causa é o não cumprimento da Lei por parte da Senhora Presidente. Mais por uma questão de transparência de todo o processo e da proposta em concreto, a Senhora Presidente deveria ter feito acompanhar a proposta nº. 139/02 de uma relação de todos os despachos emitidos desde 8 de Janeiro até à data de 27 de Fevereiro. Como tal não aconteceu, solicito listagem de todos os despachos abrangidos pela referida proposta".----------*

*O **Senhor Vereador Nuno Canta** informou o Executivo Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º., nº. 3 e 69º., nº. 3 do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.----------*

*Sobre o assunto proferido pelo **Senhor Vereador Carlos Fradique** a **Senhora Presidente** ditou para a acta o seguinte: Relativamente às questões suscitadas pelo Senhor Vereador Carlos Fradique sobre o **Prémio Vespeira** que em sua opinião há obras de mau gosto expostas e que na sua apreciação "não gostou do que viu" e que a quantidade não significa qualidade indo mesmo ao ponto de sugerir que a selecção das obras deveria ser em relação ao espaço da exposição e às obras que nela constam, foram seleccionadas por um júri de reputada idoneidade e a sua quantidade em exposição resulta de um elevado nível e número a concurso a que esse júri atribuiu dignidade para serem expostas. Competia pois à Câmara arranjar os espaços disponíveis um ou vários para que essas obras pudessem ser vistas, é o mínimo que a Autarquia pode e deve fazer para dar a conhecer o esforço e a criatividade dos concorrentes que mereceram tal distinção. Por outro lado o elevado número de concorrentes e o número de obras em exposição tem um significado de grande mérito para a Câmara Municipal de Montijo em promover a cidade e a*

arte a nível nacional. As obras expostas, a sua apresentação, a sua promoção e divulgação e designer nos catálogos elaborados, são a prova mais que evidente do elevado nível cultural de um concurso deste género, estando a Câmara Municipal de Montijo apostada na área cultural, esta é sem dúvida uma iniciativa cultural que enriquece o Montijo com o contributo de jovens artistas, de reconhecidos artistas da nossa pintura, fotografia e desenho. Quanto ao custo da Exposição será apresentado no términus da mesma mas sempre se dirá que a relação qualidade, dignidade promoção da cidade e destas manifestações artísticas com as repercussões no futuro terá uma relação seguramente de baixo custo como havemos de certo trazer de novo este assunto. Por último é de referir que o critério do Senhor Vereador Carlos Fradique de definir primeiro o espaço e depois a selecção das obras é um critério novo que eu espero sinceramente que nenhum júri adopte no presente e no futuro. Seguidamente o ***Senhor Vereador Carlos Fradique*** *referiu que "quando da visita que fiz ao conjunto de exposições do* ***Prémio Vespeira*** *verifiquei que havia obras que em meu entender não tinham a qualidade nem a dignidade para estarem expostas ao público, sendo algumas delas e a título de exemplo quadros em branco e outras pinturas com recortes de jornais com imagens pornográficas. De qualquer forma entendo que uma obra de arte deve ter o espaço suficiente para ser apreciada na sua plenitude o que infelizmente não foi o que sucedeu. Foi mal gerido o espaço disponibilizado pela Câmara Municipal. Quanto ao regulamento do concurso* ***Prémio Vespeira*** *não sei qual o seu critério para a quantidade de obras, agora sei que não é possível meter "O Rossio na Rua da Betesca", o que significa que, antes de mais, a Câmara Municipal deverá adequar o conjunto de quadros a expôr ao espaço físico disponível tendo como principal objectivo a dignidade da exposição de uma obra de arte".* ***A Senhora Presidente*** *referiu que "o Senhor Vereador Carlos Fradique acaba de referir que a questão* ***Prémio Vespeira*** *que trouxe hoje a discussão não é uma questão política mas sim pessoal. A Câmara Municipal não trata nas suas reuniões de questões pessoais da Presidente e dos Vereadores, pelo que ficam todos a saber que o Senhor Vereador Carlos Fradique trás às reuniões de Câmara questões pessoais e mais também ele afirmou são pessoais porque se trata de dinheiros públicos. Era bom que o Senhor Vereador Carlos Fradique esclarecesse hoje e para o futuro o que tem haver as questões pessoais que aqui trás com os dinheiros públicos. Por outro lado é importante que para o futuro no início de cada uma das suas intervenções diga a que título as faz, se a título pessoal ou como vereador".* ***O Senhor Vereador Carlos Fradique*** *respondeu que "as minhas preocupações nesta matéria são de âmbito pessoal enquanto membro de um órgão da Câmara Municipal e que se deve preocupar com a forma como os dinheiros públicos são gastos. É evidente que não se trata nem*

estamos a discutir uma política cultural mas tão só a forma como é posta em prática uma exposição de Pintura onde foi investido dinheiro público". A ***Senhora Presidente*** *referiu que "em face da declaração que antecede o referido o Sr. Vereador Carlos Fradique, que a preocupação nesta matéria é a forma como os dinheiros públicos são gastos, deve esclarecer aqui e agora qual a relação dos gastos dos dinheiros públicos nesta exposição e a sua relação com a mesma. Não damos ao Sr. Vereador o direito de defender e gerir melhor os dinheiros públicos do que nós e não admitimos ao Sr. Vereador Carlos Fradique sem fundamentar, que faça afirmações em abstracto relativamente a esta matéria. É pois o mínimo que se exige ao Sr. Vereador Carlos Fradique que concretize de forma clara e objectiva o que quer dizer para ele neste caso concreto a forma de como os dinheiros públicos são gastos. Qualquer autarca responsável deve cuidar de fundamentar as afirmações que faz, justas ou injustas, correctas ou incorrectas não deve sob pena de desonestidade política lançar a suspeição com afirmações abstractas "forma como são gastos os dinheiros públicos" porque acreditamos que o Sr. Vereador é uma pessoa de bem, autarca responsável não deixará de esclarecer com honestidade e rigor o sentido das sua afirmações. Mais disse o* ***Senhor Vereador Carlos Fradique*** *que "em relação às questões levantadas pela Srª. Presidente tenho todo o gosto em esclarecer o que quer dizer com as palavras que proferi e que farei de uma forma mais correcta quando lhe forem apresentados os custos da exposição, nesse caso pode ficar talvez mais clara a minha posição em relação a esta matéria, e desde já solicito o mais rápido possível me seja entregue os custos dessa exposição". A* ***Senhora Presidente*** *informou que "quanto aos custos da exposição solicitado pelo Sr. Carlos Fradique e que já havia solicitado verbalmente no início da reunião quando da sua intervenção foi respondido que o custo da exposição seria apresentado no final da mesma, situação que agora se reafirma deixando-se então para ulterior reunião voltar de novo a esta questão".---*
O ***Senhor Vereador Pedro Marques*** *apresentou um documento cujo o teor a seguir se transcreve: "Ainda a propósito dos diferentes conceitos de política cultural, a referência a obras "de mau gosto" e que "não deveriam estar expostas", no* ***Prémio Vespeira*** *recorda-nos a todos o veto de um Secretário de Estado da Cultura do PSD ao envio de uma obra do agora Prémio Nobel José Saramago, para um concurso internacional de literatura. É a política cultural do PSD e é realmente muito diferente da nossa".----------*
O ***Senhor Vereador Álvaro Saraiva*** *disse "face a que está em causa os dinheiros públicos, solicita-se listagem com os valores que perfazem a totalidade do prémio".----------*
A ***Senhora Vereadora Honorina*** *referiu "Primeiro – Registo a mudança de debate nesta sala em torno de questões culturais, atitude perfeitamente nova*

que mereceu cerca de 1 hora de debate que pode ser sinal de mudança de tempos. Segundo – Registo que o Sr. Vereador do P.S.D. para além de não concordar com os critérios do júri, assumiu uma atitude que eu no mínimo não entendo, do ponto de vista cultural, uma vez que sobrepunha o critério análise técnica de especialistas o seu gosto pessoal para tornar públicas obras que vêem constituir motivos de aprofundamento cultural das nossas populações uma vez que entende que os visitantes do exterior que nos visitam pela ocasião deste evento são já público consumidor de arte".

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 164/02 – CONCESSÃO DOMÍNIO MUNICIPAL/INFANTÁRIO "NO BICO DA CEGONHA"/RATIFICAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO – Considerando: *Que por força do Processo de Loteamento I-19/98, sobre o qual recaiu deliberação deste Executivo Municipal, foi concedido alvará de loteamento, por via do qual integrou automaticamente no domínio municipal, como contrapartida urbanística, uma área de cedência para zona verde, com 945,50 m2; Que constitui atribuição dos Municípios a matéria respeitante à Educação, e muito particularmente, que constitui competência Municipal apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa no ensino pré-escolar e no ensino básico – respectivamente artigos 13º. nº. 1 al. d) e 19º. nº. 3 e) da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro; Que nos termos das disposições conjugadas dos artigos 64º. nº. 7 al.a) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, e 46º. nº. 1 do D.L. nº. 555/99,de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. nº. 177/2001, de 4 de Junho, é competência dos Executivos Municipais a celebração de contratos de concessão do domínio Municipal e de acordos de cooperação no âmbito da gestão das infra-estruturas e dos espaços verdes e de utilização colectiva; Que até à presente data não logrou entrar em vigor o diploma regulamentador dos contratos de concessão do domínio municipal para o efeito de gestão de infra-estruturas, dos espaços verdes e de utilização colectiva, a que se refere o artigo 47º. do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. nº. 177/2001, de 4 de Junho; Que as instalações do Infantário "no bico da cegonha" confinam a norte com a área de cedência supra aludida; Que no passado dia 1 de Março de 2002, foi objecto outorga pela Exma. Senhora Presidente da Câmara e pelo proprietário do Infantário "no bico da cegonha" um contrato de concessão do domínio municipal, composto por*

contrato e planta, que se anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante, e que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais; Que do contrato supra resulta a concessão de 100m2, da área total de 945,50m2 de área verde supra referenciada, ao Infantário "no bico da cegonha", conforme planta anexa ao contrato. ***Propõe-se que este Executivo delibere favoravelmente, nos termos dos artigos 46º. nº. 1 do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. nº. 177/2001, de 4 de Junho,*** **ex vi** ***artigo 64º. nº. 7 al. a) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, e 137º., 148º. e 179º. do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:*** *1. Redenominar o contrato celebrado, passando a designar-se de "acordo de cooperação"; 2. Aditar ao clausulado no dito contrato, que a desoneração a todo o tempo desta Câmara Municipal à cedência acordada entre as partes, não constitui o Infantário "no bico da cegonha" no direito a perceber qualquer indemnização , bem como não deverá o Infantário "no bico da cegonha" proibir o acesso e utilização do espaço concessionado ao público. 3. Aprovar o contrato em referência, com as alterações e aditamentos acima referidos, e consequentemente ratificar o acto de outorga da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal. Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e um voto contra da Coligação Democrática Unitária.----------*

O ***Senhor Vereador Álvaro Saraiva*** *ditou para a acta o seguinte: "Votei contra porque no protocolo assinado nada está mencionado referente ao artº. 45º.do Decreto-Lei 555/99 no que concerne ao direito de reversão sobre uma parcela cedida nos termos da lei referente ao alvará 19/98". ----------*

A ***Senhora Presidente*** *apresentou a seguinte declaração de voto: "De acordo com o ponto 2 do contrato de concessão do domínio publico municipal, a Autarquia cede o espaço a título precário e com a faculdade de se desonerar a todo o tempo da cedência acordada. Acresce ainda que não há uma utilização privada do espaço em causa e muito menos entra na esfera jurídica do requerente seja a que título for. Ora o direito de reversão tem contornos bem definidos e objectivos de tornar os espaços e equipamentos ou espaços verdes para outros fins o que manifestamente não é o caso".----------*

2 – PROPOSTA Nº. 165/02 – RATIFICAÇÃO-SANAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO EM 4 DE MARÇO DE 2002 SOBRE DISPENSA AO SERVIÇO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DOS "PAPÉIS COR-DE-ROSA" E NOTIFICAÇÃO AO MERETÍSSIMO JUIZ DO PROCESSO *– Em conformidade com o despacho que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido,* ***propõe-se*** *que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. A sua ratificação-sanação. 2. A notificação ao Meretíssimo Juiz do processo do conteúdo da presente deliberação e consequente junção aos autos que*

correm no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------
***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

***1 – PROPOSTA Nº. 166/02 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELO ARRENDAMENTO DA PARCELA DE TERRENO SITA NO CRUZAMENTO DE PEGÕES PARA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR EXPLORADA PELA TMN-TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS** – De acordo com o coeficiente de actualização de 1,043 aplicado aos Contratos de Arrendamento, em cumprimento do disposto no nº. 2 do artº. 32º. do Decreto-Lei nº. 321-B/90, de 15 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº. 329-B/2000, de 22 de Dezembro para vigorar no ano civil de 2002, a renda devida pelo arrendamento da parcela de terreno sita no Cruzamento de Pegões para instalação telefónica celular cujo arrendatário é a TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais no valor de 150,64 € será actualizada para 157,12 €. Assim **propõe-se:** Que esta Câmara delibere favoravelmente a actualização em causa para 157,12 €. Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de Junho de 2002. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-------*
***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

***1 – PROPOSTA Nº. 167/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DO BAIRRO DO AREIAS PARA REGULARIZAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS COM A PARTICIPAÇÃO NO CORSO CARNAVALESCO DE 2002** – Vem a **Sociedade Recreativa do Bairro do Areias,** contribuinte nº. 501137211, com sede na Rua Sebastião da Gama, no Bairro do Areias, Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia na regularização das despesas efectuadas com a participação no Corso Carnavalesco de 2002. Nestes termos: Considerando que a Autarquia tem concedido apoio financeiro a entidades que contribuem decisivamente para a dinamização cultural do Concelho, nomeadamente para a manutenção das tradições carnavalescas. Considerando que exerce uma meritória função na perpetuação das tradições populares, **propõe-se: 1** – A concessão de um subsídio no montante de **€ 1761** (mil setecentos e sessenta e um euros) à **Sociedade Recreativa do Bairro do Areias,** ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais. **2** – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04. **3** – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*
***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 168/02 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS À EB1 Nº. 6 DE MONTIJO E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO PARA PAGAMENTO DE ALMOÇOS DE 2 GRUPOS DE ALUNOS EM REFEITÓRIO ESCOLAR *– A Escola Superior de Educação de Setúbal, à semelhança do que ocorreu em anos anteriores, dinamizou um estágio para os seus alunos do 1º. ano – as designadas Actividades Interculturais – em comunidades do distrito de Setúbal. Para o efeito a referida Escola Superior solicitou o apoio desta Câmara Municipal ao nível da integração de alguns dos seus alunos no concelho. Mais uma vez esta Edilidade apoiou esta iniciativa ao nível do enquadramento, do alojamento e da alimentação em refeitório escolar de 2 grupos de alunos. É neste âmbito que* ***proponho*** *a V. Exªs. a atribuição dos subsídios de 76,72 € (setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos) e de 87,68 € (oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), respectivamente à EB1 nº. 6 de Montijo e ao Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro, os quais se referem ao pagamento dos almoços dos referidos alunos durante o seu período de permanência no concelho (de 28 a 31 de Janeiro). Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 169/02 – DESIGNAÇÃO DA DOUTORA PAULA BAPTISTA (TÉCNICA SUPERIOR A DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO/GABINETE DE APOIO AO ENSINO) PARA REPRESENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO NA ASSEMBLEIA DA ESCOLA BÁSICA DO 2º. CICLO DE MONTIJO - *Como é do conhecimento de V. Exªs. o Decreto-Lei nº. 115-A/98, de 4 de Maio veio aprovar o novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, definindo o modelo de funcionamento dos órgãos, estruturas e serviços das escolas. O ponto 2 do artº. 8º. do referido regime publicado em anexo ao supracitado Decreto-Lei estabelece o seguinte: "A Assembleia é o órgão de participação e representação da comunidade educativa, devendo estar salvaguardada na sua composição a participação de representantes dos docentes, dos pais e encarregados de educação e dos alunos, do pessoal não docente e da autarquia local". Neste âmbito, em reunião de Câmara de 99.11.10, este Executivo deliberou designar a Drª. Paula Baptista (Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão Social Cultural e de Ensino/Gabinete de Apoio ao Ensino) como representante desta Câmara Municipal na Assembleia da Escola Básica de 2º. Ciclo de Montijo. Considerando que o mandato da Assembleia daquela Escola está a terminar e que irá iniciar-se o processo conducente à constituição do novo mandato deste órgão,* ***proponho*** *a V. Exªs. que a supracitada Técnica Superior – Drª. Paula Baptista – volte a integrar a próxima Assem-*

bleia daquela Escola, como representante desta Câmara Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------
***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

***1 – PROPOSTA Nº. 170/02 – AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO – VENDA DE HABITAÇÃO EM NOME DE DIONÍSIO JOSÉ DA SILVA MARQUES – RUA DAS DESCOBERTAS, Nº. 13 – R/C DTº.** – Na sequência da deliberação de Câmara de 97.11.05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo aos pedidos entrados na Câmara para compra dessas habitações por parte dos inquilinos, **PROPONHO:** Que a Câmara delibere a venda ao seguinte inquilino, pelo valor constante no seguinte mapa:*

NOME	MORADA	VALOR DE VENDA
Dionísio José da Silva Marques	Rua das Descobertas, nº. 13 – r/c dtº.	Eur. 1.116,69

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------
***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***1 – PROPOSTA Nº. 171/02 – AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO – VENDA DE HABITAÇÃO EM NOME DE ANTÓNIO SAMUEL DO NASCIMENTO LOPES – RUA DAS DESCOBERTAS, Nº. 19 – R/C DTº.** – Na sequência da deliberação de Câmara de 97.11.05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo aos pedidos entrados na Câmara para compra dessas habitações por parte dos inquilinos, **PROPONHO:** Que a Câmara delibere a venda ao seguinte inquilino, pelo valor constante no seguinte mapa:*

NOME	MORADA	VALOR DE VENDA
António Samuel do Nascimento Lopes	Rua das Descobertas, nº. 19 – r/c dtº.	Eur. 1.536,42

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------
***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

V – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

***1 – PROPOSTA Nº. 172/02 – ACTUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA TABELA DE TARIFAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Proponho** que: A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 8 de Março de 2002, titulada pela proposta nº. 66, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e nos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*
***Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista, um voto contra da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Partido Social Democrata.----------*

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 173/02 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA DA URBANIZAÇÃO DO CRUZEIRO, QUINTA NOVA DA ATALAIA, LOTE 132 – MONTIJO, REQUERIDO POR JOSÉ ADELINO DOS SANTOS MARQUES CARDOSO – PROCESSO A-168/01 *– O requerente solicitou a nova apreciação do projecto de construção de uma moradia unifamiliar, correspondente ao lote 132, no local supracitado. Considerando que: O projecto foi indeferido em 21.08.01, ao abrigo do disposto no nº. 1 alínea a) do artº. 63º. do D.L. nº. 445/91, de 20 de Novembro, alterado pelo D.L. nº. 250/94, de 15 de Novembro. O aumento de área de implantação não ultrapassa os 3% (2,95m2) relativamente aos valores estipulados no loteamento. O aumento da área bruta de construção não ultrapassa os 3% (5,81m2) relativamente aos valores estipulados no loteamento. O processo está elaborado de acordo com o estipulado no número 5 do artº. 36º. do D.L. nº. 448/91, de 28 de Novembro, alterado pelo D.L. nº. 334/95, de 28 de Dezembro.* ***PROPONHO:*** *A aprovação do projecto de arquitectura, devendo apresentar no prazo de 180 dias os seguintes projectos das especialidades: Projecto de Estabilidade em duplicado/Escavação e Contenção Periférica; Projecto de Isolamento Térmico em duplicado; Projecto das redes interiores de Água e Esgotos em duplicado; Projecto de Instalações Eléctricas ou Ficha Electrotécnica em triplicado; Projecto de rede Telefónica em quadruplicado; Pormenores de evacuação de fumos ou gases de combustão e ventilação das I.S.; Até à entrega do pedido de emissão do alvará de construção: Projecto de instalação de gás visado por uma entidade inspectora. O pagamento da Taxa Municipal referente ao aumento de área (5,81m2) nos termos do Regulamento Municipal de Licenças, Taxa Municipal de Infra-estruturas e Compensações no Licenciamento de Operações de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização, será liquidado quando da emissão do alvará de licença de construção. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Partido Social Democrata.----------*

VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº. 174/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS DA OBRA "REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA E.M. 533 – LOJA NOVA - FOROS DAS TAIPADAS" – PROCESSO F-12/95 *–* ***Considerando:*** *Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 19 de Fevereiro de 2002 verificou que os trabalhos se encontram em condições.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra* ***"Reabilitação de pavimento asfáltico na E.M. 533 – Loja Nova – Foros das Taipadas"*** *e aprovação da libertação da*

caução e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***2 - PROPOSTA Nº. 175/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS DA OBRA "REABILITAÇÃO DE BERMAS E VALETAS NA E.M. 502 E C.M. 1129" – PROCESSO F-21/96 – Considerando:** Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 19 de Fevereiro de 2002 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra **"Reabilitação de bermas e valetas na E.M. 502 e C.M. 1129"** e aprovação da libertação da caução e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***3 - PROPOSTA Nº. 176/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DA RUA DO CÍRIO DA CARREGUEIRA - ATALAIA" – PROCESSO F-49/99 – Considerando:** A vistoria efectuada no dia 2002.03.04 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória obra **"Reabilitação do Quarteirão da Rua do Círio da Carregueira - Atalaia".**(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***4 – PROPOSTA Nº. 177/02 – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS DA OBRA "ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE À PRACETA DAS ORQUÍDEAS" – PROCESSO F-03/01 – Considerando que:** A empreitada referente ao "Arranjo da zona envolvente à Praceta das Orquídeas", foi adjudicada à Firma M.G.P. – Manuel da Graça Peixito, Ldª., por deliberação da Câmara Municipal em 2001.07.18 pelo valor de Esc: 17.732.857$00 equivalente a Euros: 88.451,12 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 6 meses, incluindo sábados, domingos e feriados. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 02 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 09.11.2001. O projecto prevê a execução de um parque de estacionamento no local da obra. A existência de alguns postes da PT impedem a execução do parque de estacionamento nas condições adequadas ao seu funcionamento. Para obviar esse problema se optou por fazer a passagem do traçado aéreo das linhas existentes para subterrâneo. Essa opção obriga à execução de algumas infra-estruturas subterrâneas, nomeadamente câmaras de visita que vão dar origem a alguns trabalhos a mais. Todos os trabalhos adicionais explicitados anteriormente se encontram de acordo com a lista de quantidades e preços unitários seguintes:*

1. Abertura e tapamento de vala, incluindo colocação de tubo, tributo e fornecimento de rede sinalizadora	*110ml x 2.600$00*
2. Construção de caixa tipo NR2 e assentamento de aro	*3un x 100.000$00*
Valor total dos trabalhos a mais	***586.000$00*** ***2.922,96 €***

Nestes termos ***proponho*** *que V. Exªs. aprovem: Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta com a firma* ***M.G.P. – Manuel da Graça Peixito, Ldª.,*** *por um montante de* ***Euros: 2.922,96 €*** *(dois mil novecentos e vinte e dois euros e noventa e seis cêntimos) Esc: 586.000$00 (quinhentos e oitenta e seis mil escudos) + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto das alíneas a) e b) do nº. 1 e nº. 2 do artº. 26º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

VIII – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 178/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA PROGRESSO AFONSOEIRENSE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À INFRA-ESTRUTURAÇÃO DESPORTIVA NA MODALIDADE DE FUTEBOL FEMININO – A Sociedade Recreativa Progresso Afonsoeirense *está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Futebol Feminino. Para o efeito, o Clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do* ***Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo*** *e tem como finalidade: Apoio para aquisição de material desportivo. Neste sentido* ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de 375 Eur. (trezentos e setenta e cinco euros) a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após apresentação de documentos de despesa e de relatório da actividade desenvolvida. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pela Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 179/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE DESPORTO E CULTURA DO BAIRRO DA CALÇADA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS NA MODALIDADE DE FUTEBOL – O Clube de Desporto e Cultura do Bairro da Calçada *está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Futebol. Para o efeito, o Clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do* ***Programa de Realização de Eventos Desportivos***

Pontuais *e tem como finalidade a realização de um torneio de Futebol Infantil, solicitando para o efeito: Apoio para aquisição de material desportivo. Apoio para aquisição de troféus. Neste sentido* ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de 300 Eur. /trezentos euros) a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após apresentação de documentos de despesa e de relatório da actividade. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pela Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.----------

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., nº.s. 6 e 7 do Decreto-Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:----------

O Senhor Carlos Galvão *– Reside em São João das Craveiras – Informou ter um terreno agrícola onde construiu uma casa, entretanto o vizinho movimentou umas terras e a partir daí o seu terreno deixou de ter escoamento de águas. Escreveu uma carta à Senhora Presidente a expor a situação à qual não obteve resposta, escreveu uma segunda carta à cerca de um mês ou dois à qual não teve resposta e a situação continua sem solução. Face ao exposto solicita:* ***1*** *– Que seja averiguado se existe licença para construção.* ***2*** *– Se existe possibilidade de colocar manilhas a escoar para a via pública.----------*

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião era uma hora do e cinquenta minutos do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------

E eu, Joana Maria Poeiras Casas Novas Marques *Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira a mandei escrever, subscrevo e assino.----*

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Macedo Antunes

Maria Amélia Macedo Antunes